

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2373 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 13 de outubro de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 459/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Lais Carolina Miranda da Silva do Prado, investida no cargo de Educadora de CMEI, matrícula nº 21626, com base no artigo 88, inciso III da lei municipal nº 029/2.003, a ausência do serviço por 07(sete) dias úteis consecutivos, em razão de haver contraído matrimônio, no dia 08 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2025, conforme consta da inclusa certidão de casamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de outubro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 460/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Celio Francisco Lino, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 21720, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 16/05/2024 a 15/05/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 13 de outubro de 2025 a 01 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de outubro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



Teste Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2025

Nº 014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé em 17 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos de Estagiários no âmbito da administração pública, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Santana do Itararé - PR, em 13 de outubro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ENSINO MÉDIO - TURNO VESPERTINO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
Pedro Augusto da Silva Souza	06/11/2008	9,0	8º

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 010/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 110/1991 e alterações dadas pelas leis Nº 041/2016, 033/2021 e 013/2023;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 13 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a submissão da solicitação de execução de obra de equipamento, no município de Santana do Itararé, referente a Resolução nº 212/2024, da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF - PR), a qual regula o Incentivo Financeiro para a construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinados a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda, por meio do repasse Fundo a Fundo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de outubro de 2025.

Maria Elazir Maia Michetti
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 011/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 110/1991 e alterações dadas pelas leis Nº 041/2016, 033/2021 e 013/2023;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 13 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches, do município de Santana do Itararé;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de outubro de 2025.

Maria Elazir Maia Michetti
Presidente do CMDCA



2373diario13outubro2025.pdf

Código do documento 087e0b6d-6b51-4d7d-a473-189a34733bce



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

13 Oct 2025, 22:31:50

Documento 087e0b6d-6b51-4d7d-a473-189a34733bce **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-10-13T22:31:50-03:00

13 Oct 2025, 22:32:14

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-10-13T22:32:14-03:00

13 Oct 2025, 22:32:28

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.10 (168.0.117.10 porta: 11932) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-10-13T22:32:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8034249f511d6e62acd9eb671148f1a68ca75be5e31563e38d37336f63d9b496

(SHA512):d76dd0717ba662e63eda69c373f0f5d9552f23539092cb23c2049f706433c0673e259cabf31b279329397c86710262d7c12ff865a5226f094209d81c66215c80

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.